



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.051, de 17 de novembro de 1965.

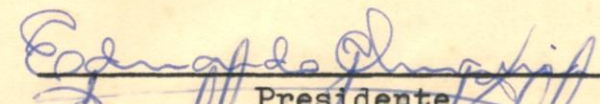
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. BENEDITO RODRIGUES LEAL.

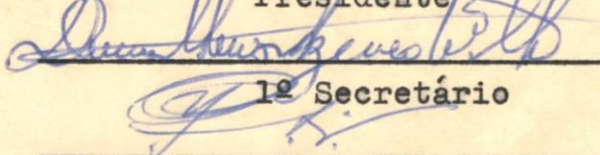
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. BENEDITO RODRIGUES LEAL, sito à rua / da Matança para onde faz frente ao Sul; limitando-se ao Nascente com Raimundo Carolina; ao Poente com Antonio / de Tal e fundos com quem de direito, medindo treze metros e cinquenta centímetros (13m,50) de frente por por trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de novembro de 1965.



Presidente


1º Secretário

2º Secretário.